



**CARAVELA CONSULTORIA E GESTÃO DE
INVESTIMENTOS LTDA.**

**POLÍTICA DE ALOCAÇÃO E SELEÇÃO DE
INVESTIMENTO**

V002





POLÍTICA DE ALOCAÇÃO E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES DO DOCUMENTO

Data	Responsável	Versão	Alterações/Inclusões
Junho/2020	Diretor de Compliance e Riscos	001	Criação da Política
Agosto/2021	Diretor de Compliance e Riscos	002	Atualização da Política para segregação da política de alocação de investimento e da metodologia de gestão de riscos

A Política de Alocação e Seleção de Investimentos (“Política”) tem caráter permanente. O conteúdo deste documento poderá ser modificado a qualquer momento de acordo com as necessidades vigentes. Os profissionais da Caravela Capital e seus prestadores de serviço deverão, sempre que necessário, consultar a última versão disponível. Este documento pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber este documento, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

1. INTRODUÇÃO

Adotada nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código Anbima”), esta política estabelece os princípios, conceitos e diretrizes básicas que nortearão a Caravela Capital na seleção e alocação de ativos e no exercício de sua atividade de gestão de recursos de terceiros. A Caravela Capital é uma empresa de gestão de patrimônio independente, comprometida em prestar serviços para fundos de investimento (“Fundos”). Nosso modelo de negócio está fundamentado no relacionamento de confiança de longo prazo, sustentado pelos princípios de transparência e independência, agindo sempre, em primeiro lugar, de acordo com os interesses dos cotistas dos Fundos. Os sócios, dirigentes, empregados, consultores, funcionários, trainees e estagiários da Caravela Capital (“Colaboradores”) possuem dedicação integral e são comprometidos com as atividades desenvolvidas pela Caravela Capital, sempre com visão de longo prazo.

2. SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS

A Caravela Capital faz análise dos ativos de forma absoluta, estudando seus dados econômico-financeiros e o mercado de atuação das empresas-alvo, buscando, por meio de métodos definidos de avaliação de ativos (avaliação de empresas por fluxo de caixa descontado e por múltiplos, e monitoramento das expectativas dos resultados futuros das empresas-alvo, conforme aplicável), bem como por meio de análise de ambiente macroeconômico e político, calcular o valor intrínseco de todo e qualquer ativo e os riscos inerentes do investimento.



A análise econômica utiliza basicamente recursos de terceiros (*research de sell side* de bancos/instituições financeiras, consultorias, além de *feeders* de notícias/indicadores como Bloomberg) e modelagens desenvolvidas internamente para análises de cenários, modelagem econômica, análises de sensibilidades, análises de valor relativo, entre outros. Para pesquisa setorial sobre as empresas-alvo são usadas metodologias como: **(a)** visitas locais, entrevistas com especialistas, associações de classes, competidores, clientes e executivos/acionistas das empresas-alvo, construção de modelagem financeira própria com projeções e cenários para as principais premissas operacionais/financeiras; e **(b)** contratação de consultorias especializadas, pesquisas acadêmicas, análises setoriais fornecidas por instituições financeiras locais e internacionais, Euromonitor e pela editora do Valor Econômico.

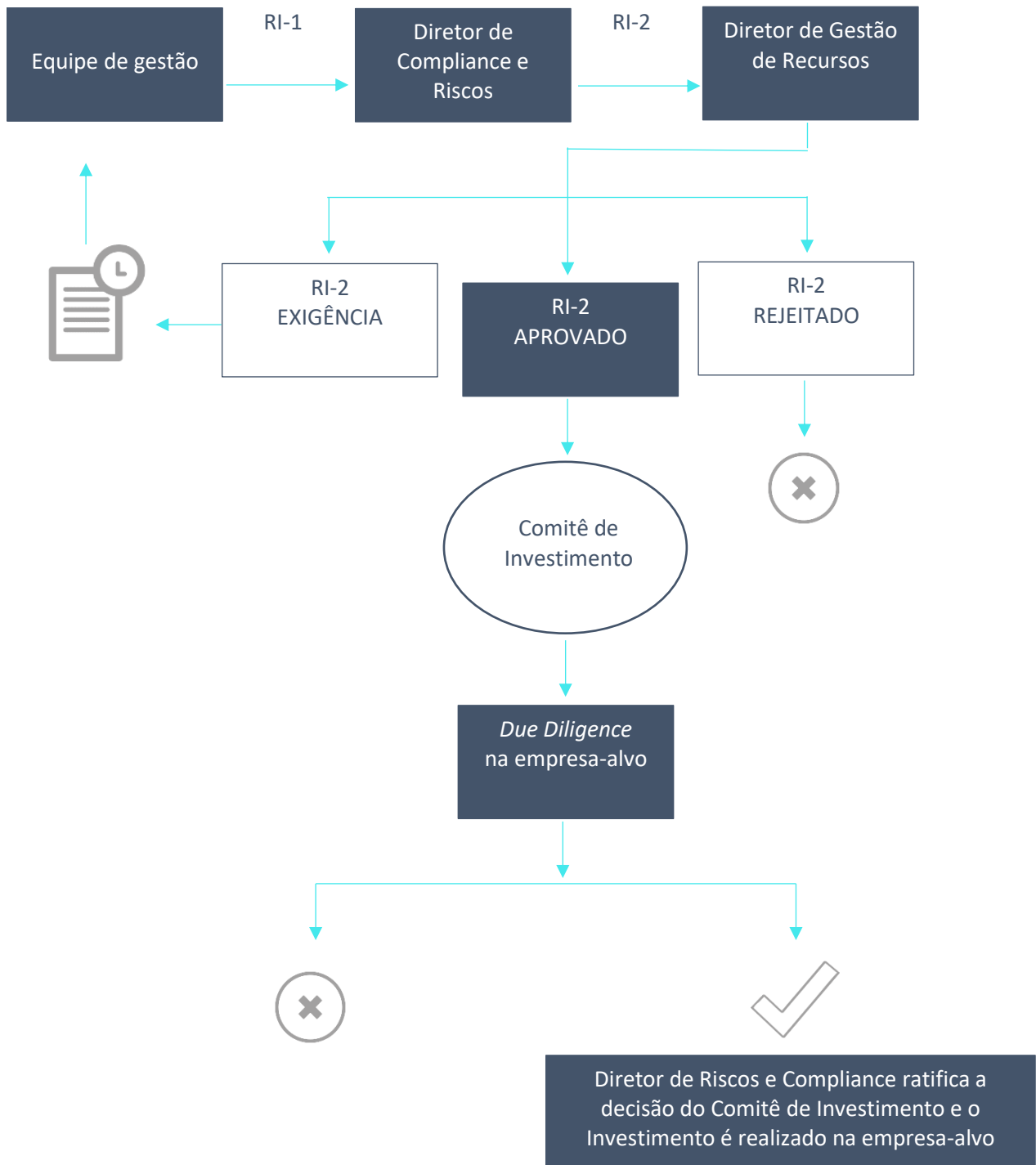
A decisão de investimento é tomada em 2 (duas) fases desenhadas para que seja um processo decisório rápido e eficaz, envolvendo diversos agentes na tomada de decisão do investimento, conforme abaixo:

Fase I - Análise dos Ativos. A análise de ativos é feita pela equipe de gestão (de forma ativa e passiva), composta pelos sócios da Caravela Capital, estagiários e consultores experientes na avaliação de ativos de renda fixa e variável. Tais consultores são mentores especializados em operações específicas e atuais investidores do FIP gerido pela Caravela Capital. A equipe de gestão deverá elaborar um Relatório de Investimento (“RI-1”), que deverá ser encaminhado ao Diretor de Compliance e Riscos. O RI-1 deverá conter, no mínimo: **(a)** tese de investimento, opinião sobre a empresa-alvo e valor do investimento/retorno esperado; e **(b)** modelo de fluxo de caixa descontado com análise de sensibilidade de variáveis-chaves, se aplicável, ou outro método de avaliação pertinente ao investimento. O Diretor de Compliance e Riscos, com base no RI-1, emitirá parecer sobre os riscos do investimento, considerando a política de gestão de riscos da Caravela Capital. Posteriormente, o RI-1 e o parecer do Diretor de Compliance e Riscos (em conjunto definidos como “RI-2”) são encaminhados para o Diretor de Gestão de Recursos. A Fase I tem uma duração máxima prevista de até 60 (sessenta) dias.

Fase II - Análise dos Ativos e Tomada de Decisão. O Diretor de Gestão de Recursos reunir-se-á com a equipe de gestão para avaliar cada RI-2 apresentado. Após análise do Diretor de Gestão de Recursos, o RI-2 poderá: **(a)** ser aprovado, quando o Diretor de Gestão de Recursos deverá encaminhar o relatório do ativo ao Comitê de Investimento (abaixo definido); **(b)** ser rejeitado, quando o RI-2 é arquivado; ou **(c)** sofrer exigência, quando a equipe de gestão deverá realizar novo estudo, com base nas solicitações feitas pelo Diretor de Gestão de Recursos, e seguir novamente o procedimento da Fase I. Após a aprovação, por escrito e expressa, do Comitê de Investimento, que necessariamente contará com o voto afirmativo do Diretor de Gestão de Recursos, é realizada uma auditoria legal e contábil da empresa-alvo previamente ao investimento. Uma vez concluído este trabalho de auditoria, caso o resultado seja satisfatório, o Diretor de Riscos e Compliance ratifica a decisão do Comitê de Investimento sobre o investimento. Somente após a conclusão dos passos anteriores, o investimento em uma empresa-alvo (assinatura de documentos definitivos e aporte de capital) será realizado pelo Diretor de Gestão de Recursos em nome dos Fundos geridos pela Caravela Capital. O comitê de investimento é composto por 2 (dois) sócios da Caravela Capital, sendo um necessariamente o Diretor de Gestão de Recursos e o outro escolhido entre os demais sócios. Ainda, conta com 1 (um) membro escolhido entre os colaboradores e demais sócios da Caravela Capital e 2 (três) consultores externos independentes com experiência na avaliação de ativos e, sempre que possível, na indústria/setor da empresa alvo, escolhidos em cada situação específica (“Comitê de Investimento”). A Fase II tem uma duração máxima prevista de até 30 (trinta) dias.



Para ilustrar a tomada de decisão da Caravela Capital quanto a alocação de recursos, segue abaixo fluxograma:





Destaca-se que, em caso de liquidação de ativos (desinvestimento), as etapas do fluxograma acima também deverão ser observadas. O Diretor de Gestão de Recursos será responsável pela alocação dos ativos nos Fundos sob gestão da Caravela Capital, sempre respeitando esta Política e a Política de Rateio e Divisão de Ordens.

Os ativos que compõem os investimentos dos Fundos sob gestão da Caravela Capital serão constantemente reavaliados pela equipe de gestão com base nesta Política, de forma que o Diretor de Compliance e Riscos emitirá anualmente relatório de monitoramento de riscos e encaminhará ao Diretor de Gestão de Recursos sugestão de desinvestimento de determinado ativo, sempre que identificado que não há mais margem de segurança suficiente para continuar com o investimento ou que este já tenha atingido seu objetivo/retorno esperado

3. INVESTIMENTO EM CRÉDITO PRIVADO

Observado o quanto disposto no Código Anbima, a Caravela Capital, em caso de investimentos em ativos financeiros representativos de dívidas ou obrigações não soberanas (“Crédito Privado”), deverá adotar os seguintes procedimentos mínimos para aquisição:

- I. somente adquirir Crédito Privado caso tenha sido garantido o acesso às informações que o Diretor de Gestão de Recursos julgar necessárias à devida análise de crédito para compra e acompanhamento do ativo;
- II. dispor em sua estrutura, ou contratar de terceiros, equipe ou profissionais especializados nas análises jurídica, de crédito, de compliance e de riscos de operações com Crédito Privado, que possibilitem a avaliação do negócio e o acompanhamento do título após sua aquisição;
- III. exigir o acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios e, nas operações com garantia real ou fidejussória, a descrição das condições aplicáveis ao seu acesso e execução;
- IV. monitorar o risco de crédito envolvido na operação, bem como a qualidade e capacidade de execução das garantias, enquanto o ativo permanecer na carteira gerida pela Caravela Capital;
- V. em operações envolvendo empresas controladoras, controladas, ligadas e/ou sob controle comum da Caravela Capital, observar os mesmos critérios que utiliza em operações com terceiros, mantendo documentação de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas;
- VI. adquirir apenas Crédito Privado de emissores pessoas jurídicas, e que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários e/ou pelo Banco Central do Brasil.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Política será revista e avaliada pelo Diretor de Compliance e Riscos sempre que houver alteração no processo de seleção e alocação de ativos.

Todos os Colaboradores da Caravela Capital têm conhecimento das regras desta Política, da Instrução CVM 558 e do Código Anbima. Adicionalmente, todos os Colaboradores da Caravela Capital são orientados, em sua admissão, a ler e compreender as diretrizes dos referidos documentos. Sendo assim, todos se comprometem ao cumprimento de todos os preceitos contidos nesta Política e demais documentos relacionados.



Eventuais dúvidas ou questionamentos devem ser diretamente encaminhados ao Diretor de Compliance e Riscos conforme abaixo:

Nome: Pedro Hauer Gottschild

E-mail: pedro@caravela.capital

Endereço: Rua General Mario Tourinho, nº 1.805, sala 1.905, Cond. Lake Side, Corporate E, Campina do Siqueira, CEP 80.740-000 – Curitiba/PR

